



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Terça-feira 01 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1047



Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação

Relação nominal dos beneficiários do programa Frente Emergencial de Auxílio-desemprego referente ao mês de junho de 2025.

ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO DIAS
ANDRESSA POLONI CAMPOS DE LIMA
ANGELINA CORDEIRO FARIAS
ADRIANA RODRIGUES VIEIRA
ARLANE JORGE JOAO
ARLETE ROCHA RIBEIRO
AKIJANA HILTON GONCALVES
BENTA CELIA PEREIRA MELO
CISTEBETE BATISTA JORGE
CLECIANA BOTELHO MACHADO
CRISTINA VIEIRA SCHNEIDER
DAIARA RAMOS CARLOS
EDENIRSON DE PAULA MARTINS
EDILEI BARBOSA RAMOS
EDILEUZA GONCALVES DE OLIVEIRA
EDNA DE SOUZA MACIEL
ELIENE GAMA DOS SANTOS
ELANE HILTON
GIDEAO HILTON
GISLANE INACIO DOS SANTOS
GUSTAVO HENRIQUE FRANCA D ASILVA
IZINEY AQUINO HILTON
INAIRA GAMA
IVANDIRA MONTEIRO DA SILVA
JANDIRA MARIANO DE LIMA
JOAO DE OLIVEIRA MOTA
JONAS PEDRO
JOSE AIRTON MOREIRA DA SILVA
JORGE DOS SANTOS
JEDERSON ASSIS MORAIS
ANGELICA HIRTO
LUCINEIDE DAMACENO DOS SANTOS
MADALENA DE LOURDES NORBERTO
MARCELA EDUARDA LOPES ALVES
MARGARETI MALDONADO VILHARVA
MARIA ALICE DA SILVA GAIA
MARLI FAGUNDES LUIZ
MARINEZ DORICO OLIVEIRA
MARLENE CAVALHEIRO DE MATTOS RODRIGUES



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Terça-feira 01 de junho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1047



Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação

MATEUS CABREIRA ESPINDOLA
MARIA LUCIA DOS SANTOS PAIXAO
MARIUZA DA SILVA
MONICA FERREIRA DE OLIVEIRA
NATANAEL DOS SANTOS MIRANDA
ODENILDA HIRTO JOAO
OLI MACHADO DE JESUS
PAULO DE ROSA VIEIRA
ROSANGELA PRIETO GOCALVES DOS SANTOS
ROSERLEI RODRIGUES SILVA GOMES
SANDRA RODRIGUES ALEXANDRE
THAIS ALVES DOS SANTOS
VALDECI SALOMAO
ROZILEI GONZAGA PEREIRA
VALDIRENE DIAS PEREIRA DA SILVA
VALDINEIA PEREIRA DUVAL
ISIDORO ISNARDE
CRISTIANA HILTON AQUINO
ROSINEIDE MIRA DE MELO
JULIANA MACHADO CAVALCANTE DA SILVA
SUELI POLONI GOES
GABRIELI DA SILVA
ZENAIDE COINCA DA ROCHA
THIAGO RIBEIRO ROLON
THAINA ISABEL RIBEIRO SANTOS
MILKA ALZIRO HILTON
MARIA APARECIDA OLIVEIRA MORENO DA CRUZ
MARIA FERREIRA FONSECA DA SILVA
GUSTAVO GONCALVES MARTINS
ALESSANDRA APARECIDA FRANCA DE OLIVEIRA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 01 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1047

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2025

CODIGO E - SFINGE: B16E6E47B3ACA8C7A18FBDF400D39D103FE0CEC2

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição perante empresas classificadas ME/EPP E EQUIPARADAS, e nos itens que menciona (3683, 18521, 18522, 18520) para AMPLA CONCORRÊNCIA, de materiais de construção como cimento, areia, tijolos, dentre outros, para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I - Termo de Referência / Anexo II - Proposta de Preços).

Vencedor: ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS R\$ 769.599,65 - D.E.S.S LICITACOES LTDA R\$ 237.287,52 - ARAUJO IMPORT LTDA R\$ 229.053,00 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 157.176,00.
Douradina - MS 23 de JUNHO de 2025.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO - PREGOEIRA

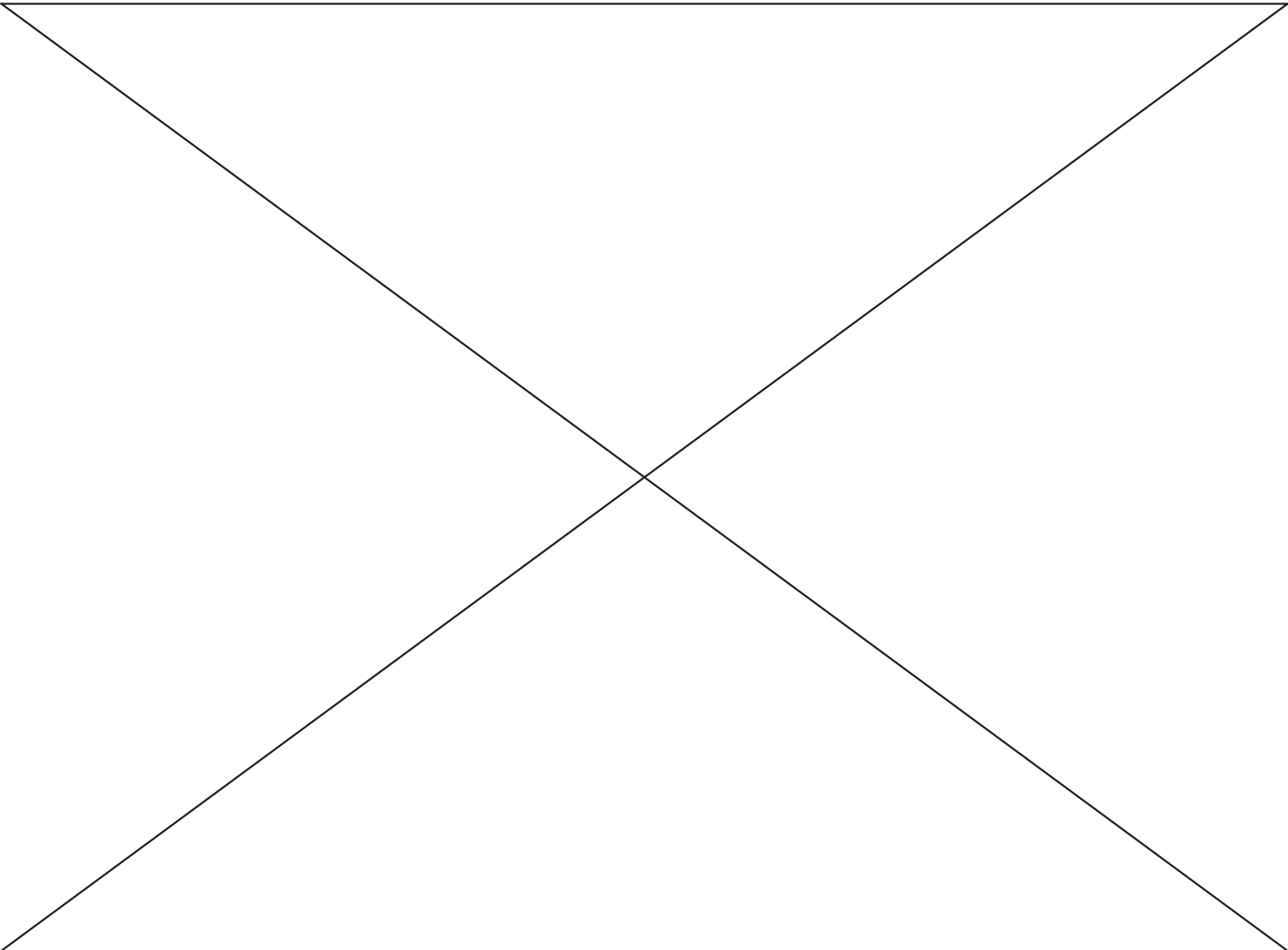
Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 a pregoeira, decidiu por adjudicar o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2025**

CODIGO E - SFINGE: B16E6E47B3ACA8C7A18FBDF400D39D103FE0CEC2

Vencedor: ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS R\$ 769.599,65 - D.E.S.S LICITACOES LTDA R\$ 237.287,52 - ARAUJO IMPORT LTDA R\$ 229.053,00 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 157.176,00.
Douradina - MS 23 de JUNHO de 2025.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO - PREGOEIRA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 01 de junho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1047



Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 060/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

"Regulamenta a Lei Municipal nº 09/2025, de 17 de junho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro aos pacientes transplantados em acompanhamento e tratamento pós-transplante fora do município de Douradina/MS, e dá outras providências".

NAIR BRANTI, Prefeita Municipal de Douradina - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 09/2025, **DECRETA:**

Art. 1º: O presente Decreto regulamenta a concessão do auxílio financeiro previsto na Lei Municipal nº 09/2025, destinado aos pacientes residentes em Douradina/MS que estejam em acompanhamento e tratamento pós-transplante fora do município.

Art. 2º: Fará jus ao auxílio financeiro o paciente transplantado que:

I – Esteja em tratamento e acompanhamento médico decorrente de transplante de órgãos ou tecidos;

II – Esteja realizando esse tratamento fora dos limites territoriais do Município de Douradina/MS;

III – Possua Cartão Nacional do SUS com cadastro ativo no Município de Douradina/MS.

Art. 3º: Para obtenção do auxílio financeiro, o paciente ou seu representante legal deverá protocolar **Requerimento Específico** junto à Secretaria Municipal de Saúde, instruído com os seguintes documentos:

I – Cópia do RG e CPF do paciente e, se for o caso, do representante legal;

II – Comprovante de residência atualizado em nome do paciente ou responsável legal;



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 01 de junho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1047



Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Gabinete da Prefeita

III – Cartão Nacional do SUS vinculado ao município de Douradina/MS;

IV – Relatório médico que comprove a realização do transplante e a necessidade de acompanhamento e/ou tratamento contínuo fora do município;

V – Declaração ou comprovante de agendamento do acompanhamento/tratamento emitido por unidade de saúde onde o tratamento está sendo realizado;

VI – Dados bancários do paciente ou de seu representante legal para depósito do auxílio, se deferido.

Art. 4º: A Secretaria Municipal de Saúde, ao analisar o requerimento, emitirá **Justificativa Técnica** com estimativa das despesas do paciente e eventual acompanhante, considerando:

I – Custos com transporte, alimentação, hospedagem e outras despesas comprovadamente necessárias ao tratamento;

II – A situação socioeconômica do paciente;

III – A frequência e duração do tratamento fora do município;

Art. 5º: O valor do auxílio financeiro será de até **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** por paciente, podendo ser pago de forma integral ou parcelada, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Saúde e disponibilidade orçamentária.

§1º O valor destina-se ao custeio de despesas de deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem e outras relacionadas diretamente ao tratamento do paciente transplantado e de eventual acompanhante.

§2º O repasse do auxílio será efetuado diretamente ao paciente ou representante legal, mediante transferência bancária.

Art. 6º: O auxílio financeiro de que trata este Decreto será concedido uma única vez por paciente, salvo nos casos em que a continuidade do tratamento exigir novo deslocamento, devidamente comprovado e justificado por relatório médico e nova solicitação junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º: A concessão do auxílio está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 01 de junho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1047



Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Gabinete da Prefeita

Art. 8º: A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por coordenar, analisar, aprovar e fiscalizar o cumprimento deste Decreto, podendo expedir normas complementares e adotar medidas administrativas necessárias à efetiva aplicação da Lei nº 09/2025.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Douradina- MS, 30 de junho de 2025

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 01 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1047



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 56/2014 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 44 da Lei Complementar nº 56/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 Para efeitos da presente Lei, o lotacionograma Geral do Magistério corresponde ao número ideal de profissionais que preencham as condições exigidas para o exercício do cargo, sendo fixado em 115 (cento e quinze) profissionais, com a seguinte distribuição:

MODALIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTDE
EDUCAÇÃO INFANTIL	20 HORAS	28
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	20 HORAS	33
LÍNGUA PORTUGUESA	20 HORAS	05
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	20 HORAS	03
LÍNGUA MATERNA (GUARANI KAIOWÁ)	20 HORAS	03
MATEMÁTICA	20 HORAS	05
HISTÓRIA	20 HORAS	03
GEOGRAFIA	20 HORAS	03
ARTES	20 HORAS	05
EDUCAÇÃO FÍSICA	20 HORAS	05
CIÊNCIAS	20 HORAS	03
COORDENADOR PEDAGÓGICO	20 HORAS	04
TOTAL		100

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Douradina/MS, em 30 de junho de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 01 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1047



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 11/2002 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e acrescido o quantitativo de vagas nos cargos de provimento efetivo, constantes da Lei Complementar Municipal nº 11/2002, a saber:

- I – 04 (quatro) vagas do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;
- II – 10 (dez) vagas do cargo de provimento efetivo de Motorista;
- III – 02 (duas) vagas do cargo de provimento efetivo de Nutricionista;
- IV – 03 (três) vagas do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas;
- V – 05 (cinco) vagas do cargo de provimento efetivo de Recepcionista; e
- VI – 05 (cinco) vagas do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Fica criado os cargos e vagas a seguir delineados, acrescentando na Lei Complementar Municipal nº 11/2002, a saber:

CARGO	NÍVEL	C/H/S	VAGAS	QUALIFICAÇÃO
EDUCADOR FÍSICO	VIII	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREF.
EDUCADOR SOCIAL	IV	40	05	ENSINO MÉDICO COMPLETO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	II	40	10	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
ORIENTADOR SOCIAL	VIII	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO

Art. 3º Em virtude do estabelecido nos art. 1º e 2º desta Lei, o Anexo I, Tabela I da Lei Complementar nº 11/2022, passa a vigorar em conformidade do Anexo desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Douradina/MS, 30 de junho de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 01 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1047



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	NÍVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
ADVOGADO	VIII	20	01	Curso superior completo c/ registro na OAB
ARQUITETO	VIII	20	01	Curso superior completo c/ registro no CAU
ASSISTENTE SOCIAL	VIII	40	04	Curso superior completo c/ registro no CRESS
BIÓLOGO	VIII	20	01	Curso superior completo c/ registro no CRBio
BIOMÉDICO	VIII	40	01	Curso superior completo c/ registro no CRBiomedicina
CONTADOR	IX	40	01	Curso superior completo c/ registro no CRC
CONTROLADOR GERAL	IX	40	01	Curso superior completo
EDUCADOR FÍSICO	VIII	40	02	Curso superior completo c/ registro no CREF
ENFERMEIRO	IX	40	04	Curso superior completo c/ registro no COREN
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VIII	20	01	Curso superior completo c/ registro no CREA
ENGENHEIRO CIVIL	VIII	20	01	Curso superior completo c/ registro no CREA
FARMACÊUTICO	VIII	40	02	Curso superior completo c/ registro no CRF
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	IX	40	02	Curso superior completo c/ registro no CRF
FISIOTERAPEUTA	VIII	40	03	Curso superior completo c/ registro no CREFITO
FONOAUDIÓLOGO	VIII	40	01	Curso superior completo c/ registro no CREFONO
MÉDICO	X	20	05	Curso superior completo c/ registro no CRM
MÉDICO I	X x 2,00	40	01	Curso superior completo c/ registro no CRM
MÉDICO VETERINÁRIO	VIII	20	01	Curso superior completo c/ registro no CRMV
NUTRICIONISTA	VIII	40	03	Curso superior completo c/ registro no CRN
ODONTÓLOGO	VIII	20	05	Curso superior completo c/ registro no CRO
ODONTÓLOGO I	VIII x 2,00	40	01	Curso superior completo c/ registro no CRO
ORIENTADOR SOCIAL	VIII	40	02	Curso superior completo
PSICÓLOGO	VIII	20	03	Curso superior completo c/ registro no CRP



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 01 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1047



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

GABINETE DA PREFEITA

TERAPEUTA OCUPACIONAL	VIII	40	01	Curso superior completo c/ registro no CREFITO
TOTAL			48	

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO				
CARGO	NÍVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	III	40	10	Ensino fundamental completo
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VI-A	40	16	Ensino fundamental completo
AGENTE DE SAÚDE	VI-A	40	10	Ensino fundamental completo
ALMOXARIFE	IV	40	02	Ensino médio completo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	40	25	Ensino médio completo
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	40	10	Ensino fundamental completo c/ registro no COREN
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	II	40	04	Ensino fundamental completo c/ registro no CRO
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	II	40	10	Ensino fundamental completo
EDUCADOR SOCIAL	IV	40	05	Ensino médio completo
FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IV	40	03	Ensino médio completo
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	40	03	Ensino médio completo
FISCAL TRIBUTÁRIO	IV	40	05	Ensino médio completo
INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	IV	40	06	Ensino médio completo
MONITOR DE INFORMÁTICA	IV	40	03	Ensino médio completo
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	II	40	10	Ensino fundamental completo
RECEPCIONISTA	II	40	15	Ensino fundamental completo
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	VII	40	02	Ensino médio c/ registro no CREA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	VII	40	02	Ensino médio c/ registro no CRC
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VII	40	10	Ensino médio c/ registro no COREN
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	VI	40	01	Ensino médio c/ registro no CRF
TÉCNICO EM RAIO X	VII	30	02	Ensino médio c/ registro no CRTR
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	VI	40	04	Ensino médio completo
ZELADOR DE ABRIGO	III	24X72	05	Ensino fundamental completo
TOTAL			163	



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

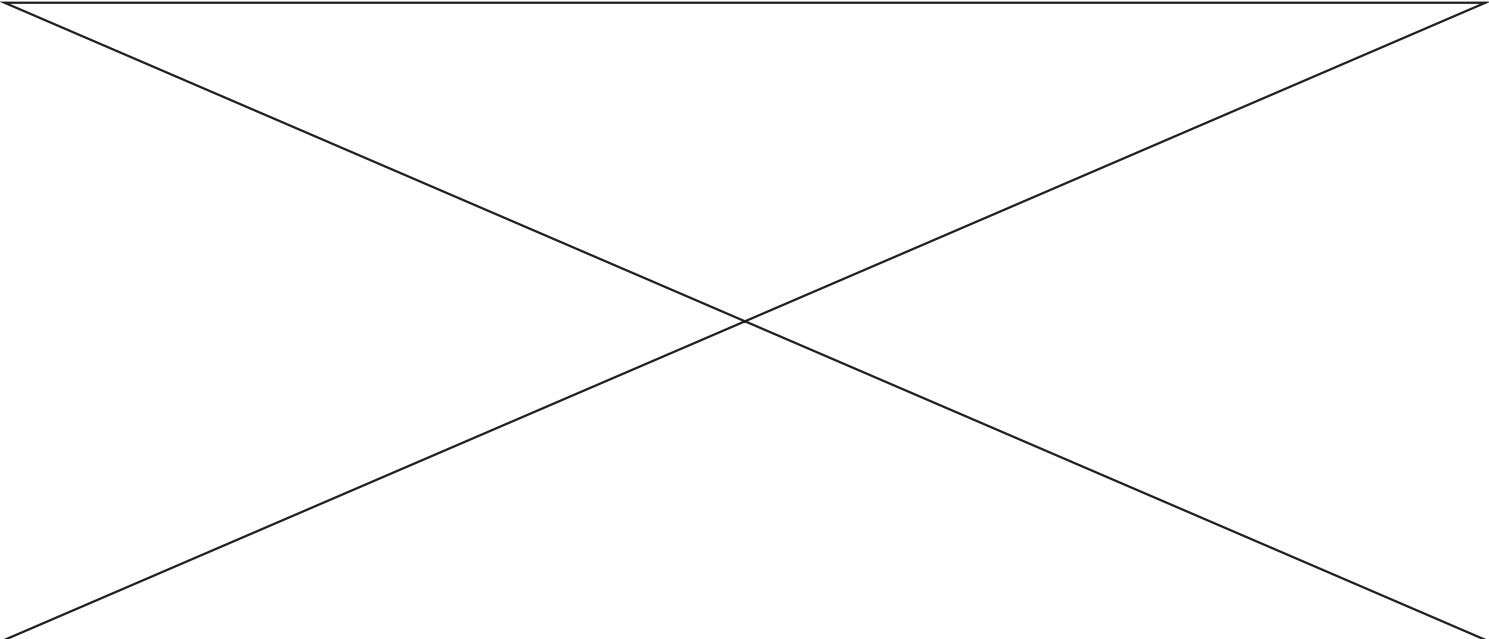
Terça-feira 01 de junho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1047



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR				
CARGO	NÍVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	I	40	20	Alfabetizado
AUXILIAR DE MECÂNICO	II	40	02	5º ano do ensino fundamental
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	40	35	Alfabetizado
CARPINTEIRO	II	40	02	5º ano do ensino fundamental
COVEIRO	II	40	02	5º ano do ensino fundamental
ELETRICISTA PREDIAL	II	40	02	5º ano do ensino fundamental
GARI	I	40	50	Alfabetizado
MECÂNICO	III	40	02	5º ano do ensino fundamental
MERENDEIRA	I	40	20	Alfabetizado
MOTORISTA	III	40	55	5º ano do ensino fundamental c/ CNH “D”
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	III	40	10	5º ano do ensino fundamental c/ CNH “C”
PAJEM	I	40	10	Alfabetizado
PEDREIRO	II	40	04	5º ano do ensino fundamental
SERVENTE DE LIMPEZA	I	40	20	Alfabetizado
SERVENTE DE OBRAS	I	40	05	Alfabetizado
TRATORISTA	II	40	05	5º ano do ensino fundamental c/ CNH “C”
VIGIA	I	40	25	Alfabetizado
ZELADOR	I	40	25	Alfabetizado
TOTAL			294	





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 01 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1047



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2025
PROCESSO: 59/2025 - **DISPENSA:** 15/2025
PARTES - MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA.
OBJETO - Contratação de empresa para a aquisição de um equipamento de biodigestor conforme convênio com ITAIPU nº 5003504/2023 em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Douradina/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global decorrente da aquisição do serviço deste **CONTRATO** é de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
20866	BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VOLUME DO TANQUE DE GÁS: 2.500L; VOLUME DO TANQUE DO BIODIGESTOR: 4.000L; UTILIZA RESÍDUOS DE ALIMENTO (COZINHA) E/OU ANIMAIS - MATERIAL: LONA DE POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV; UM FOGAREIRO DE BIOGÁS; TUBULAÇÃO DE GÁS EXTERNA (MÍNIMO 10 METROS) E TUBULAÇÃO DE GÁS INTERNA (MÍNIMO 3 METROS); FILTRO DE GÁS; SAÍDA COMBINADA DE GÁS E FERTILIZANTE; GUIA DE MONTAGEM DETALHADO (ARQUIVO DIGITAL) - GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES - RECOMENDA-SE QUE O EQUIPAMENTO UTILIZE COMO REFERÊNCIA A NORMA ABNT NR ISSO 23590.	UNIDADE	1	GAIATEC SISTEMAS GT-BIODIGESTOR - 8.0	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
ASSINAM: **Nair Branti** – pela Contratante. Marcus Joel de Lima Silva – pela Contratada.
Douradina – MS, 26 de junho de 2025.

